



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Aprova a estrutura curricular do Curso de Letras Libras, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

Considerando a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Letras;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que dispõe sobre o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 07/2016 que aprova a criação do Curso de Letras Libras, na modalidade licenciatura, turno diurno, na Unidade Acadêmica Letras do Centro de Humanidades do *Campus* de Campina Grande, desta Universidade;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG; e

À vista da deliberação da plenária, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2016 (Processo nº 23096.022820/15-87).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estrutura curricular do Curso de Letras Libras, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, *Campus* de Campina Grande, desta Universidade.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Letras Libras constitui-se num conjunto de diretrizes pedagógico-curriculares para a formação profissional do licenciado.

Art. 3º O Curso de Letras Libras é oferecido no turno diurno, tendo somente uma entrada anual, mediante processos seletivos adotados pela UFCG.

Parágrafo único. O Curso de Letras Libras tem como finalidade conferir o grau de Licenciado aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 4º O Curso terá a duração mínima de 3.330 (três mil trezentas e trinta) horas de atividades didáticas, correspondendo a 222 (duzentos e vinte e dois) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o **Anexo I**, desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos	1.560	104	46,9
Complementares Obrigatórios	1.290	86	38,7
Complementares Optativos	270	18	8,1
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	6,3
Total	3.330	222	100

Art. 5º O Curso de Letras Libras terá a duração mínima de 09 (nove) e máxima de 14 (quatorze) períodos letivos.

Art. 6º Por período letivo, será permitida a matrícula em, no máximo, 28 (vinte e oito) créditos e, no mínimo, 16 (dezesseis) créditos.

Art. 7º A composição curricular, integrante do Projeto Pedagógico, está constituída de componentes Básicos, Complementares Obrigatórios, Complementares Optativos e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos **Anexos I e II**, desta Resolução.

Art. 8º A Prática Pedagógica como componente curricular está presente desde o início do Curso, incluída nos conteúdos básicos profissionais, perfazendo um total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas.

Art. 9º O Estágio Curricular Supervisionado está incluído nos conteúdos complementares obrigatórios e terá a duração de 420 (quatrocentos e vinte) horas, desenvolvendo-se em dois componentes, o primeiro deles referente ao ensino da Libras como primeira língua (L1) e o segundo referente a Libras como segunda língua (L2).

§ 1º As atividades de estágio supervisionado estarão voltadas ao ensino de Libras como L1 e como L2, quer na educação básica, quer em cursos de idioma.

§ 2º As atividades de aprofundamento que correspondem àquelas teóricas-práticas, em áreas específicas de interesse dos estudantes, estarão relacionadas à formação do docente de Libras.

Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Monografia II, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, deverá ser realizado sob a forma de uma monografia, é requisito indispensável à conclusão do Curso de Letras Libras.

Art. 11. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares Flexíveis de natureza acadêmico-científico-culturais, realizadas ao longo do Curso, e que possibilitem a inserção dele em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de:

I – participação efetiva dos alunos, como bolsista ou voluntário, em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II – participação em curso ou minicurso ministrado em evento acadêmico da área objeto da graduação;

III – publicação de resumo de trabalho em anais de evento acadêmico;

IV – publicação impressa de trabalho acadêmico em periódico, revista, jornal ou livro;

V – atuação em grupos artísticos vinculados à instituição acadêmico-científico-cultural;

VI – proficiência em língua estrangeira;

VII – estágio não obrigatório.

Art. 12. O Estágio Curricular Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso, as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, a Avaliação do Projeto Pedagógico e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados pelo Colegiado do Curso, em resoluções específicas.

Art. 13. O Projeto Pedagógico do Curso de Letras Libras deverá ser avaliado permanentemente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com o objetivo de promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando sua inserção no Centro de Humanidades e na UFCG.

§ 1º Essa avaliação deve ser orientada, de modo amplo, pelos princípios de autonomia, democracia e qualidade institucional e consistirá numa análise contextualizada e crítica do trabalho realizado pela Unidade.

§ 2º O processo de avaliação deverá centrar-se na análise reflexiva das práticas desencadeadas pelo Curso, tendo em vista a integração dos eixos de formação projetados – usuário, especialista, docente – a relação teoria-prática e a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 14. Após a aprovação desta Resolução serão vedadas alterações por 09 (nove) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 15. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada a partir do período letivo 2017.1.

Art. 16. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino na forma do Regimento em vigor.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigência nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 16 de agosto de 2016.

LUCIANO BAROSI DE LEMOS
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 08/2016)

Composição curricular do Curso de Letras Libras, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, Campus de Campina Grande

COMPONENTES CURRICULARES BÁSICOS OBRIGATÓRIOS – 1.560 horas - 46,9%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Fundamentos dos Estudos Linguísticos	04	60	-
Fundamentos da Prática Educativa	04	60	-
Fundamentos da Educação de Surdos	04	60	-
Laboratório de Libras I	04	60	-
Fundamentos dos Estudos Literários	04	60	-
Psicologia da Infância e da Adolescência	04	60	-
Laboratório de Libras II	04	60	-
Leitura e Escrita	04	60	-
Fonologia da Libras	04	60	Fundamentos dos Estudos Linguísticos
Psicologia Educacional	04	60	-
Política Educacional no Brasil	04	60	-
Laboratório de Libras III	04	60	-
Morfologia da Libras	04	60	Fundamentos dos Estudos Linguísticos
Estudos Literários I	04	60	Fundamentos dos Estudos Literários

Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras I	04	60	-
Laboratório de Libras IV	04	60	-
Sintaxe da Libras	04	60	Fundamentos dos Estudos Linguísticos
Estética da Literatura Surda	04	60	Fundamentos dos Estudos Literários
Estudos Literários II	04	60	Fundamentos dos Estudos Literários
Metodologia da Pesquisa	04	60	-
Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras II	04	60	-
Laboratório de Libras V	04	60	-
Semântica e Pragmática da Libras	04	60	Fundamentos dos Estudos Linguísticos
Literatura Infanto-juvenil	04	60	Fundamentos dos Estudos Literários
Educação e Diversidade	04	60	-
Educação Especial	04	60	-
TOTAL	104	1.560	-

COMPONENTES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 1.290 horas – 38,7%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Português I	04	60	-
Língua, Cultura e Identidade Surda	04	60	-
Aquisição de Linguagem	04	60	-
Português II	04	60	Português I
Gêneros em Libras I	04	60	-
Escrita em Língua de Sinais I	04	60	-
Escrita em Língua de Sinais II	04	60	Escrita em Língua de Sinais I
Gêneros em Libras II	04	60	-
Literaturas em Línguas de Sinais	04	60	Fundamentos dos Estudos Literários
Iniciação à Pesquisa I	02	30	Metodologia da Pesquisa

Produção Literária em Libras	04	60	Estética da Literatura Surda
Iniciação à Pesquisa II	04	60	Iniciação à Pesquisa I
Estágio de Libras I	14	210	Fundamentos da Educação de Surdos; Fundamentos da Prática Educativa; Psicologia Educacional; Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras I; Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras II; Fonologia da Libras; Morfologia da Libras; Sintaxe da Libras; Semântica e Pragmática da Libras; Estética da Literatura Surda; Literatura Infanto-juvenil
Estágio de Libras II	14	210	Fundamentos da Educação de Surdos; Fundamentos da Prática Educativa; Psicologia Educacional; Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras I; Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras II; Fonologia da Libras; Morfologia da Libras; Sintaxe da Libras; Semântica e Pragmática da Libras; Estética da Literatura Surda; Literatura Infanto-juvenil
Monografia I	04	60	Metodologia da Pesquisa, Iniciação à Pesquisa I; Iniciação à Pesquisa II
Monografia II	08	120	Monografia I
TOTAL	86	1.290	-

COMPONENTES COMPLEMENTARES OPTATIVOS – 270 horas – 8,1%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Gestão Escolar	04	60	-
Estudos da Tradução e da Interpretação	04	60	-
Estudos de Currículo	04	60	-
Ensino de Segunda Língua	04	60	-
Tópicos Especiais da Libras	04	60	-
Tópicos Especiais da Literatura Surda	04	60	-
TIC's e Ensino da Libras e da Literatura Surda	04	60	-
Elaboração de Material Didático	04	60	-
Teatro em Libras	02	30	-

Varição Linguística em Libras	02	30	-
Discursos e Identidades nos Textos em Libras	02	30	-
TOTAL A INTEGRALIZAR	38	570	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS – 210 horas – 6,83%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 07/2016)

Execução curricular por período letivo do curso de Letras Libras, modalidade licenciatura, câmpus Campina Grande - Diurno

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Fundamentos dos Estudos Linguísticos	04	60	-
Português I	04	60	-
Língua, Cultura e Identidade Surda	04	60	-
Fundamentos da Prática Educativa	04	60	-
Fundamentos da Educação de Surdos	04	60	-
Laboratório de Libras I	04	60	-
Total	24	360	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Aquisição de Linguagem	04	60	-
Português II	04	60	Português I
Fundamentos dos Estudos Literários	04	60	-
Psicologia da Infância e da Adolescência	04	60	-
Leitura e Escrita	04	60	-
Laboratório de Libras II	04	60	-
Total	24	360	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Fonologia da Libras	04	60	Fundamentos dos Estudos Linguísticos
Gêneros em Libras I	04	60	-
Escrita em Língua de Sinais I	04	60	-
Psicologia Educacional	04	60	-
Política Educacional no Brasil	04	60	-
Laboratório de Libras III	04	60	-
Total	24	360	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Morfologia da Libras	04	60	Fundamentos dos Estudos Linguísticos
Gêneros em Libras II	04	60	-
Escrita em Língua de Sinais II	04	60	Escrita em Língua de Sinais I
Estudos Literários I	04	60	Fundamentos dos Estudos Literários
Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras I	04	60	-
Laboratório de Libras IV	04	60	-
Total	24	360	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Sintaxe da Libras	04	60	Fundamentos dos Estudos Linguísticos

Estética da Literatura Surda	04	60	Fundamentos dos Estudos Literários
Estudos Literários II	04	60	Fundamentos dos Estudos Literários
Metodologia da Pesquisa	04	60	-
Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras II	04	60	-
Laboratório de Libras V	04	60	-
Total	24	360	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Semântica e Pragmática da Libras	04	60	Fundamentos dos Estudos Linguísticos
Literaturas em Línguas de Sinais	04	60	Fundamentos dos Estudos Literários
Literatura Infanto-juvenil	04	60	Fundamentos dos Estudos Literários
Iniciação à Pesquisa I	02	30	Metodologia da Pesquisa
Optativa	04	60	-
Optativa	04	60	-
Total	22	330	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Estágio de Libras I	14	210	Fundamentos da Educação de Surdos; Fundamentos da Prática Educativa; Psicologia Educacional; Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras I; Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras II; Fonologia da Libras;

			Morfologia da Libras; Sintaxe da Libras; Semântica e Pragmática da Libras; Estética da Literatura Surda; Literatura Infanto-juvenil
Produção Literária em Libras	04	60	Estética da Literatura Surda
Iniciação à Pesquisa II	04	60	Iniciação à Pesquisa I
Total	22	330	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Estágio de Libras II	14	210	Fundamentos da Educação de Surdos; Fundamentos da Prática Educativa; Psicologia Educacional; Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras I; Planejamento e Avaliação do Ensino de Libras II; Fonologia da Libras; Morfologia da Libras; Sintaxe da Libras; Semântica e Pragmática da Libras; Estética da Literatura Surda; Literatura Infanto-juvenil
Monografia I	04	60	Metodologia da Pesquisa, Iniciação à Pesquisa I; Iniciação à Pesquisa II
Optativa	04	60	-
Total	22	330	-

NONO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Educação e Diversidade	04	60	-
Monografia II	08	120	Metodologia da Pesquisa, Iniciação à Pesquisa I; Iniciação à Pesquisa II

Educação Especial	04	60	-
Optativa	04	60	-
Optativa	02	30	-
Total	22	330	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos